



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 586 DE 16 DE AGOSTO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT =  
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar um prêmio denominado "Prefeitura Municipal de Amambai", na temporada Hípica, que será realizada de 15 a 20 de agosto do corrente, no campo de esporte do 17º R.C.

Art. 2º - Para atender as despesas que trata o artigo anterior, fica ainda o Poder Executivo autorizado a deduzir a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) da verba 6.6 Setor de Telefone - 4.0.0.0. 66 Despesa de Capital - 4.1 3.0. 66 Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 1.971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.